



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE-JP Nº 58/2024, de 12 de agosto de 2024

**EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SiSU
2024.1 - CAMPUS JOÃO PESSOA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus João Pessoa de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, A LISTA DE ESPERA E A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **3ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2024.1**, convocados para os cursos superiores de graduação do semestre letivo de 2024.1, informando quais candidatos tiveram **MATRÍCULA CONFIRMADA**, ou compõem a **LISTA DE ESPERA**, ou foram **INDEFERIDOS** na avaliação documental.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Sistema de Seleção Unificada - SiSU 2024.1, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se (pré-matrícula) no curso para o qual foram selecionados, mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado de que trata este edital considera o resultado da análise dos recursos contra indeferimentos à avaliação documental enviada no período de pré-matrícula, conforme estabelece o Edital de Convocação para Matrícula, [Edital DDE-JP nº 54/2024, de 01 de agosto de 2024](#) e retificações posteriores, o que poderá produzir alterações no resultado preliminar.

1.3 Os candidatos participantes desta 3ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2024.1 estão listados na seguinte situação:

- **Matriculado (a)** - candidato (a) possui matrícula confirmada para o campus/curso/turno/cota para o qual se concorreu;
- **Lista de Espera** - candidato (a) que poderá ser aproveitado (a) se ocorrer desistência, ou cancelamento de matrícula, ou remanejamento de vaga ociosa entre modalidades;
- **Documentação Indeferida** - candidato (a) que realizou pré-matrícula, mas que não apresentou a documentação em conformidade* com o edital de convocação da etapa e/ou que não atende aos critérios legais para ocupar vagas reservadas às ações afirmativas.
- **Não compareceu** - candidato (a) convocado (a), mas que não realizou a pré-matrícula de acordo com o cronograma estipulado pelo Campus.

Observação: Por falta/pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE-JP Nº 58/2024, de 12 de agosto de 2024

1.4 Os candidatos listados nas situações do subitem 1.3 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual se concorreram dentre os que realizaram pré-matrícula.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus João Pessoa, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante e no site do Campus. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.3 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/ensino/calendario-academico>.

2.4 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico (cca.jp@ifpb.edu.br), ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus (dde.jp@ifpb.edu.br), ou da respectiva Coordenação de Curso (https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/ensino/copy_of_coordenacoes-de-curso).

2.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.6 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus para o qual o candidato foi aprovado, ou Diretoria de Educação Superior (DES-RE) ou órgãos superiores.

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus João Pessoa

ANEXO I

LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA
3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SiSU 2024.1

CAMPUS: João Pessoa

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1573/campus/1/>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2024.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/320/>

CANDIDATOS INDEFERIDOS:

<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-58-2024-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino/resultado-final-indeferidos-sisu-3-lista-de-espera.pdf/view>

CANDIDATOS EXCEDENTES:

<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-53-2024-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino/sisu-2le-resultado-final-excedentes.pdf/view>